



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01/2018.

APROVA A DESTINAÇÃO DOS SALDOS REPROGRAMADOS DO FMAS - EXERCÍCIO 2017, DOS BLOCOS DE SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS, DE GESTÃO DO SUAS E DA GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA, TODOS ORIUNDOS DO FNAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 151 de 23 de dezembro de 2016; Lei Federal nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, pelo Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

CONSIDERANDO:

- a Lei nº 8.742/93 (LOAS), a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Norma Operacional Básica/2012 (NOB/SUAS), que têm como diretrizes a descentralização político administrativa para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, e comando único das ações em cada esfera de governo;
- as Portarias MDS nº 440, de 25 de agosto de 2005 e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamentam os Pisos da Proteção Social Básica e Especial estabelecidos pela Norma Operacional Básica –(NOB/SUAS), sua composição e o cofinanciamento;
- a Portaria MDS nº 625 de 10/08/2010, que *dispõe sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências.*
- a Portaria MDS nº 351, de 21 de novembro 2006, que altera o art. 19 da Portaria MDS nº 459/2005, no que tange a reprogramação dos saldos repassados pelo FNAS aos fundos municipais, existentes em 31 de dezembro de cada ano, dentro de cada nível de proteção, para o exercício seguinte;
- o documento denominado “Orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social”, elaborado pelo MDS/SNAS e Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Assistência Social;
- OPROJOVEM possui legislação específica (Art. 4º da Lei 11.692/2008.)



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

- O parágrafo 6º do Art. 4º da Lei nº 11.692/2008
- A Resolução CNAS nº 01/2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV--
- A portaria nº 113/2015, que Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Serviços de Proteção Social Básica no valor total de R\$ **84.197,22** (Oitenta e quatro mil, cento e noventa e sete reais e vinte e dois centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Proteção Social Básica serão utilizados na realização de qualquer serviço do respectivo Bloco correspondentes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades dos serviços de proteção social básica, sendo eles:

- ✓ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
- ✓ Programa de Atenção Integral à Família - PAIF. CRAS

II – Os recursos serão executados conforme estabelecido pela Tipificação dos Serviços e conforme anexos **I e II** desta resolução.

Art. 2º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas e Projetos no valor total de R\$ **20,35** (Vinte reais e trinta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas e Projetos serão utilizados no próprio Programa ou Projeto a que pertencem até o término de vigência destes, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa ACESSUAS TRABALHO.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

II – Os recursos serão executados conforme critérios estabelecidos pelo MDSA e conforme anexo III desta resolução.

Art. 3º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco da Gestão do SUAS, no valor total de R\$ **11.502,50** (Onze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do SUAS serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do SUAS, conforme anexo IV desta resolução

Art. 4º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, no valor total de R\$ **4.533,85** (Quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).

§ 1º O saldo do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente em serviços/ações realizadas pela Gestão Municipal do Programa Família e Cadastro, conforme anexo V desta resolução.

Art. 5º Aprovar a destinação dos saldos reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, no valor total de R\$ **11.993,81** (Onze mil, novecentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

§ 1º O saldo do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, serão utilizados dentro do próprio Bloco a que pertence, determinando;

I – Aplicação será exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - PCF, conforme anexo VI desta resolução.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

Art. 6º O Conselho de Assistência Social, observadas as respectivas competências irá verificar e fiscalizar a regularidade dos atos praticados e a prestação dos serviços, quanto aos recursos reprogramados dos Programas, Projetos e dos Blocos de Financiamento, a fim de assegurar a conformidade com esta resolução e seus anexos.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir da presente data.

Juazeiro do Piauí - PI, 15 de Janeiro de 2018.

Natanael Soares Matos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

ANEXO I

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações/atividades dos serviços prestados pelo PAIF - Programa de Atenção Integral à Família, ofertados exclusivamente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

- 1)Entrevista familiar;
- 2)Visitas domiciliares;
- 3)Palestras voltadas à comunidade ou à família, seus membros e indivíduos;
- 4)Grupos: oficinas de convivência e de trabalho socioeducativo para as famílias, seus membros e indivíduos; ações de capacitação e inserção produtiva;
- 5)Campanhas socioeducativas;
- 6)Encaminhamento e acompanhamento de famílias e seus membros e indivíduos
- 7)Reuniões e ações comunitárias;
- 8)Articulação e fortalecimento de grupos sociais locais;
- 9)Atividades lúdicas nos domicílios com famílias em que haja criança com deficiência;
- 10)Produção de material para capacitação e inserção produtiva, para oficinas lúdicas e para campanhas socioeducativas, tais como vídeos, brinquedos, materiais pedagógicos e outros destinados aos serviços socioassistenciais;
- 11)Deslocamento da equipe para atendimento de famílias em comunidades quilombolas, indígenas, em calhas de rios e em zonas rurais.

Poderão ainda os recursos oriundos da reprogramação 2017, financiar outras modalidades de custeios tais como;

- Manutenção do CRAS, tais como (reforma, pequenos reparos, dentre outros)
- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referencia
- Aquisição de material de expediente e de consumo
- Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referencia

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

ANEXO II

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Proteção Social Básica poderá ser utilizado para financiar as seguintes ações e atividades do SCFV – (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), organizando-se nas seguintes faixas etária;

***Crianças até 6 anos; Crianças e Adolescentes de 6 a 15 anos; Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos; Pessoas Idosas.**

Os recursos oriundos da reprogramação de saldos 2016 poderão ser utilizados em:

Oficinas sugeridas pelas equipes técnicas tais como;

- ✓ Artes plásticas – desenho, pintura e outras formas;
- ✓ Teatro/dramatização;
- ✓ Dança – regionais, modernas, clássicas;
- ✓ Música – coral, instrumentos diversos;
- ✓ Contação de histórias;
- ✓ Cantinho de Leitura;

Os recursos também poderão ser utilizados para;

- Pagamentos de profissionais que compõem a equipe técnica dos SCFV
- Para realização de manutenção de espaços ofertantes dos SCFV (pequenos reparos)
- Realização de cursos de capacitação para equipes de referência
- Aquisição de materiais de custeio e expediente
- Em realizações de atividades socioeducativas e culturais.
- Em Palestras
- Em Festas de confraternização
- Em Comemorações de datas cívicas
- Em aquisição e confecção de Lanches
- Em Passeios
- Em capacitações de equipes do SCFV
- Visitas domiciliares
- Compra e confecção de materiais didáticos e socioeducativos
- Aquisição de material esportivo
- Material pedagógico;
- Material esportivo;
- Uniforme personalizado do Programa;
- Contratar oficineiros;
- Livros de leitura;
- Material Gráfico

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

ANEXO III

O saldo reprogramados do exercício 2017 do Bloco de Programas e Projetos poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades do programa ACESSUASTRABALHO, tais como;

- ✓ Contratação de equipe técnica para coordenação e execução do Programa;
- ✓ Estrutura adequada para a gestão e realização das atividades;
- ✓ Transporte e alimentação dos usuários, necessários para a atividade;
- ✓ Material de tecnologia assistiva para permitir a participação da pessoa com deficiência nas ações de mobilização, (Exemplo: materiais impressos em braile, intérprete em libras);
- ✓ Materiais para divulgação do programa (Exemplo: campanhas, panfletos, cartilhas...)

Vale ressaltar que os recursos reprogramados serão executados de acordo com a necessidade e demanda do programa.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

ANEXO IV

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do SUAS (Índice de Gestão Descentralizada do SUAS), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do SUAS, tais como;

- ✓ Reformas, adaptação, adequação para acessibilidade conforme ABNT, pintura, instalação elétrica e hidráulica, visando a melhoria do ambiente de atendimento;
- ✓ Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e de consumo necessários ao aprimoramento da gestão;
- ✓ Desenvolvimento de sistemas de informática e software que auxiliem a gestão dos serviços;
- ✓ Realização de capacitações, treinamentos e apoio técnico para os trabalhadores do SUAS;
- ✓ Realização de campanhas de divulgação e comunicação dos serviços socioassistenciais.
- ✓ Aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados na Gestão do SUAS
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados da Gestão do SUAS
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de visitas domiciliares

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do SUAS.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

ANEXO V

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco da Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família– (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família), poderá ser utilizado para financiar exclusivamente as ações e atividades da Gestão Municipal do Programa Bolsa e Cadastro Único, tais como;

- ✓ Aquisição de equipamentos e aprimoramento da estrutura para digitação e armazenamento dos dados do Cadastro Único (exemplos: contratação de digitadores e cadastradores por período determinado e na forma legal; aquisição de equipamento, mobília e material de expediente; aquisição de combustível e lubrificante para os veículos utilizados no cadastramento);
- ✓ Treinamento em informática para as equipes que operam os sistemas informatizados do da gestão do Cadastro Único e Bolsa Família
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado para ministrar capacitação de cadastradores e entrevistadores;
- ✓ Locação de espaço para realização de eventos;
- ✓ Aquisição de combustíveis e lubrificantes para veículos utilizados pela Gestão do Cadastro Único e Bolsa Família.
- ✓ Contratação de profissionais/técnicos por tempo determinado realizar atividades vinculadas ao desenvolvimento da gestão do PBF;
- ✓ Ações de divulgação e comunicação de campanhas de atualização cadastral;
- ✓ Melhoria da infraestrutura para atendimento às famílias.
- ✓ Aquisição de material de apoio para a realização do trabalho de acompanhamento das condicionalidades
- ✓ Realização de campanhas educativas para famílias beneficiárias;
- ✓ Realização de visitas domiciliares para verificação das razões pelas quais as famílias não cumprem condicionalidades;
- ✓ Aquisição de materiais de expedientes

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda da Gestão do programa Cadastro Único e Programa Bolsa Família



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO PIAUÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ

ANEXO VI

O saldo reprogramado do exercício 2017 do Bloco de Programas Criança FELIZ - PCF, poderá ser utilizado para financiar exclusivamente para manutenção e custeio das ações e atividades do Programa Criança FELIZ - PCF, tais como;

- ✓ Locação de automóveis, embarcações;
- ✓ Pagamentos de profissionais que compõem a equipe de referência; (**Atenção; SUPERVISOR E VISITADOR**)
- ✓ No caso de Veículos próprios do município ou do distrito federal: combustível, reposição de peças automotivas, e outros necessários à sua manutenção e funcionamento;
- ✓ Diárias;
- ✓ Passagens e Outras despesas relacionadas.
- ✓ **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS** - Computadores; Impressoras; máquinas copadoras; Datashow; Telão; Mobiliários, e; outros necessários a execução do programa.
- ✓ Locação de Imóvel;
- ✓ CONSERVAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS PRÓPRIOS - Pinturas, Troca de forro de teto; Troca de portas e janelas; Adaptações visando acessibilidade (rampas, sinalizadores de piso, barras, bacia sanitária e pia para banheiros e outros itens necessários ao acesso fácil de trabalhadores e usuários);
- ✓ Material de Consumo;
- ✓ Materiais Lúdicos, Pedagógicos e Esportivos;
- ✓ Despesas Administrativas- Água; Luz; Telefone; Internet;
- ✓ Realização de capacitação;
- ✓ Mobilização e Divulgação;
- ✓ Aquisição de lanches e gêneros alimentícios
- ✓ Aquisição de material de expediente

Vale ressaltar que os recursos serão executados de acordo com a necessidade e demanda do serviço.